



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

N _____ LEI Nº 275 de 27 de Maio de 1967

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, A/
DISTRIBUIR ÀS ENTIDADES AS SUBVENÇÕES DO CORRENTE EXER-
CÍCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber/
que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguin-
te lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Nor-
te, autorizado a efetuar o pagamento das subvenções constantes do/
Orçamento para 1967, referente ao Título 7º - Código 5.2.1.5.62 e
Título 8º - Código 5.2.1.0.82.

Art. 2º - Os pagamentos das subvenções a que se refere
o artigo anterior, deverão ser efetuados às Entidades a seguir dis-
criminadas:

Ginásio Mons. Macêdo.....	NCR\$	210,00
Dispensário N. Sra. das Dores (Conat.).	"	540,00
Orfanato Jesus Maria José.....	"	300,00
Paróquia N. Sra. das Dores (Capela N. Sra. do Socorro).....	"	800,00
Paróquia N. Sra. de Lourdes.....	"	220,00
Associação Assistência aos Mendigos ab.	"	600,00
União Contabilista Juazeirense.....	"	150,00
Instituto Domingos Sávio.....	"	110,00
Escola São Francisco.....	"	420,00
Escola José Carreiros.....	"	230,00
Associação Assist. aos Men. Abandonados..	"	300,00
Círculo Católico São José.....	"	250,00
Centro Estudantil Juazeirense.....	"	70,00
Escola de Dactilografia Leão Sampaio....	"	50,00
Centro Maternal N. Sra. das Dores.....	"	280,00
Hospital Maternidade São Lucas.....	"	100,00
Liga Desportiva Juazeirense.....	"	30,00
Grêmio Mons. Juvianiano Barreto.....	"	50,00
Clube da Boa Vontade (Pia União).....	"	50,00
União Benficiente Juazeirense.....	"	200,00
Sindicato dos Carreteiros Carreg. Juazeirense	"	250,00
Instituto Salesiano.....	"	230,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em
27 de Maio de 1.967.

M. Manoel Castelo Branco Sampaio
Prefeito Municipal